



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DOS VEADEIROS

Rodovia GO 239, Km 83, - Bairro Vila de São Jorge - Alto Paraíso de Goiás - CEP 73770000

Telefone: (62) 3455-1114/(62) 99109-0523

ATA DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Aos 10 dias do mês de abril de 2026, às 13 horas, reuniram-se os servidores públicos: Pamella Ingrid Ayres Ferraz, Analista Cedida, matrícula 1760134; Sandro Raphael Borges, Analista Ambiental, matrícula 1780227, André Afonso Ribeiro, Analista Ambiental, matrícula 2487804, Amanda de Sá Kanbay - Analista Ambiental, matrícula 1300958; Larissa Porcello Marques de Medeiros, Analista Ambiental, matrícula 3495101 e Iaci Szajnwel de Menezes, Analista Ambiental, matrícula 1572134 integrantes da Comissão Local de Condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de agentes temporários ambientais, área temática Prevenção e Combate a Incêndios Florestais para o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, designados pela Portaria nº 633, de 07 de março de 2025, iniciando os trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02128.001925/2025-23, com as seguintes deliberações:

Esta Comissão, de posse da documentação de inscrição dos candidatos, procedeu à análise individual dos documentos apresentados, bem como dos resultados dos testes TAF/THUFA, e, em conformidade com as orientações do Edital ATA - Prevenção e Combate a Incêndios - Nível III - 06 meses (SEI nº 022966434), resolve:

HOMOLOGAR o seguinte resultado final do Processo Seletivo Simplificado:

Classificação	Nome Completo	CPF	Pontuação
1º	VALDECI DA SILVA CARVALHO	***.731.251-**	104
2º	EVANILSON FRANCISCO MAIA	***.568.571-**	61

Informamos que não houve interposição de recurso do resultado dos testes TAF/THUFA.

A contratação e convocação obedecerão à ordem de classificação da Análise Curricular.

O candidato CLERNILSON SILVA BRAGA foi eliminado do Processo Seletivo, tendo em vista o não-comparecimento ao TAF/THUFA.

Não houve manifestação de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a cotas por parte dos candidatos participantes deste processo seletivo.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Comissão Local dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Servidores Temporários

[Portaria nº 4916, de 10 de novembro de 2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pamella Ingrid Ayres Ferraz, Servidor Cedido**, em 10/04/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Afonso Ribeiro, Chefe de UC**, em 10/04/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA PORCELLO MARQUES DE MEDEIROS, Analista Ambiental**, em 10/04/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023232520** e o código CRC **6917D301**.